



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR JOÃO PEREIRA, PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

INDICAÇÃO Nº 039/2025

Autor(es)/Signatário (s)

Vereador João Pereira
Partido dos Trabalhadores

DESTINATÁRIOS

Superintendência de Desenvolvimento Urbano
(SDU) Sudeste.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO** a Superintendência de Desenvolvimento Urbano (SDU) Sudeste, para que seja realizada a **pavimentação asfáltica** da **Rua Alonso Carvalho, localizada no Bairro Parque Jurema, zona Sudeste** desta Capital, incluindo sua inserção no Programa de Pavimentação "Asfalta Teresina".





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

A Rua Alonso Carvalho encontra-se em **condições extremamente precárias**, sem qualquer tipo de pavimentação, com buracos, acúmulo de lama e ausência de infraestrutura mínima. A situação se agrava nos períodos chuvosos, quando a via se torna praticamente intransitável, dificultando a circulação de veículos e pedestres.

Moradores relatam que o problema já se arrasta por anos, sem que providências efetivas tenham sido tomadas, gerando **indignação e sensação de abandono por parte do poder público**. A precariedade compromete atividades básicas do dia a dia, como levar crianças à escola, acessar serviços de saúde e realizar deslocamentos para o trabalho.

A situação é ainda mais grave para **pessoas com deficiência física e idosos**, que enfrentam enormes dificuldades de locomoção. Há registro de cadeirantes residentes na rua, que encontram quase impossibilidade de se deslocar, caracterizando uma violação ao **direito de ir e vir e à dignidade da pessoa humana**.

Do ponto de vista legal, a pavimentação da via se fundamenta:

1. No **art. 6º da Constituição Federal**, que assegura o direito social ao transporte, ao lazer e à moradia digna;
2. No **art. 30, inciso V, da Constituição Federal**, que atribui ao Município a competência de organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, incluindo a infraestrutura urbana;
3. No **art. 182 da Constituição Federal** e no **Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001)**, que determinam a função social da cidade e a obrigação do Poder Público em promover a melhoria das condições de vida da população;
4. Na **Lei Orgânica do Município de Teresina**, que impõe ao Executivo o dever de promover obras e serviços de infraestrutura urbana em benefício da coletividade.

Ressalta-se, ainda, que há **processo registrado na Ouvidoria-Geral do Estado do Piauí** (NUP/03377.2025.003890-24 – SEI nº 00010.004871/2025-40), no qual a comunidade do Parque Jurema solicita a pavimentação da Rua Alonso Carvalho. Tal registro reforça a urgência e a legitimidade da demanda.

A inserção da Rua Alonso Carvalho no cronograma do Programa “**Asfalta Teresina**” representa um passo fundamental para devolver dignidade aos moradores, garantir segurança, saúde pública e mobilidade urbana adequada, atendendo ao interesse coletivo.

Diante do exposto, solicita-se o pronto atendimento desta Indicação, com a inclusão da obra no planejamento municipal e a execução da pavimentação asfáltica da Rua Alonso Carvalho.

Teresina(PI), 24 de Setembro de 2025



João Pereira
Vereador-PT





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003300360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.